

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva	PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria TAÇA CARLOS HENRIQUE PEREIRA 2024 Termo de fomento nº 42/2024			
Vigência da Parceria: 05/06/2024 a 03/10/2024		Valor Total da Parceria: R\$50.000,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0001283-09	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0004826-50	
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – FBDA			

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 03/10/2024 a 01/01/2025, apresentada, em 17/09/2024, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – FBDA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – FBDA
CNPJ: 13.576.137/0001-30
Representante: DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE
Telefone de Contato: (71) 3266-6010
E-mail: presidente@fbda.com.br

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	05/06/2024	R\$50.000,00	26/06/2024	R\$50.000,00
TOTAL				R\$50.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

TAÇA CARLOS HENRIQUE PEREIRA 2024		Indicador	Unidade	Meio de verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
OBJETIVO DA PARCERIA					Previsto	Realizado	%
	Viabilizar a realização da Taça Carlos Henrique Pereira 2024 em Feira de Santana, Bahia	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Lista de inscritos	200	311	94,66%
	Meta1: Promover a descentralização do evento, levando competições e eventos relacionados aos desportos aquáticos para diferentes regiões da Bahia, além da capital.	Indicador 2: Realização do evento em Feira de Santana	Evento	Resultado Oficial e Relatório Fotográfico	01	01	100%
	Meta 2 Premiar os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria.	Indicador 3: atletas classificados	Atletas	Resultado Oficial e Relatório Fotográfico	3 por categoria	03	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Contratação do RH do Evento

Descrição: Foi contratado profissionais responsáveis pela coordenação e arbitragem do evento.

Ação 2. Ações de Comunicação

Descrição: Foi contratado serviços de comunicação para divulgação e identidade visual do evento, incluindo transmissão on-line e produção de material para redes sociais.

Ação 3. Infraestrutura do Evento

Descrição: Foi locado equipamentos e serviços necessários para a operacionalização do evento, como sonorização, estruturas de alumínio, telão LED, toldo, gerador, transporte de material eletrônico, serviços de primeiros socorros e ambulância.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Constatou-se que o evento como um todo movimentou as comunidades das regiões participantes e o entorno, fortalecendo o esporte baiano e especificamente a modalidade de natação.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- Resumo das Movimentações Financeiras do Período

- Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- Relação Analítica de Despesas
- Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada pela Coordenação de Contratos e Convênios - CCTL, a qual comunicou a OSC acerca das pendências através da Notificação nº 140/2024 em 02/10/2024, salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 30/10/2024.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado, e da relação analítica das despesas correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrado a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Vale ressaltar que houve débitos das tarifas bancárias, devidamente devolvidas, conforme comprovante apresentado.

2. Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:
Não houve saldo remanescente.

3. Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Informamos que o Relatório de execução financeira referente a parcela única do Termo de Fomento nº42/2024 está regular.

3. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Não se aplica.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento “TAÇA CARLOS HENRIQUE PEREIRA 2024” contribuiu para proporcionar a integração entre os participantes, assim como mais uma opção de integração e lazer para a população que se fez presente.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

Ficou caracterizado o interesse dos envolvidos na realização do evento esportivo nos anos seguintes, pois ele contribuiu como fomentador de vários benefícios educativo, socioeconômicos bem como incremento e geração de renda.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/ monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 42/2024, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo aprovada nesta data.**

Salvador, 11 de novembro de 2024.



Sinval Vieira
Gestor da Parceria